



### **REMETENTE CONTRIBUINTE DO ICMS**

Pessoa física ou jurídica habilitada para emissão de Nota Fiscal  
**AQUELES QUE EMITEM NOTA FISCAL**

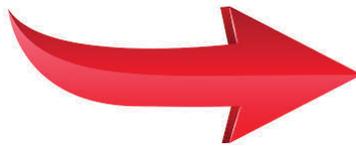
#### **EMISSÃO DE NOTA FISCAL:**

- ▶ CFOP: 6.949 - Simples Remessa
- ▶ CST: 041 - Não Tributada
- ▶ Base de cálculo e valor do ICMS: R\$ 0,00
- ▶ Informações complementares (Sugestão): Simples remessa de equino para competição conforme Guia de Trânsito Animal - GTA anexa
- ▶ Obrigatório o porte de Guia de Trânsito Animal - GTA
- ▶ Obrigatório o porte do Certificado de Registro, se aplicável

#### **REMETENTE NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS**

- ▶ Dispensada a emissão de Nota Fiscal
- ▶ Obrigatório o porte da Guia de Trânsito Animal - GTA
- ▶ Obrigatório o porte do Certificado de Registro, se aplicável

# REMESSA DO EQUINO ORIUNDO DE SÃO PAULO COM DESTINO AO LEILÃO NO PARANÁ





TRABALHO & CONFORMAÇÃO

## EQUINO MAIOR QUE 3 ANOS DE IDADE

O ICMS será pago uma única vez, na ocasião que ocorrer primeiro entre as seguintes:

- a) Importação do animal
- b) Arrematação em leilão
- c) No registro da primeira transmissão da propriedade no "Stud Book" da raça
- d) Na saída para fora do Estado

Ou seja, se já houve o recolhimento de ICMS em alguma das hipóteses citadas, em que o animal já tinha, na ocasião, completos 03 anos de idade, no envio do animal a leilão do 41º Campeonato Nacional do Quarto de Milha, **não deverá ser recolhido novamente o tributo.**

Mas se a remessa do animal para o PR (letra D), for a primeira ocorrência das hipóteses mencionadas acima (A, B, C ou D), **deve haver o recolhimento, com abatimento do ICMS pago anteriormente (se este tiver ocorrido quando o equino ainda tinha menos de 3 anos de idade).**

*Base Legal: art. 388, do RICMS/SP; e Convênio 136/93.*

### EM CASO DE RECOLHIMENTO:

**Base de cálculo:** valor da operação, ou na ausência, o fixado em pauta.

**Alíquota:** 12%

**Recolhimento:** Guia Especial, contendo todas informações do animal.

Permite-se o abatimento do valor já recolhido anteriormente (se este tiver ocorrido, quando o equino ainda tinha menos de 3 anos de idade).

### DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O ANIMAL NO TRANSPORTE:

► **Guia de recolhimento** (facultado a lavratura do termo no Certificado de Registro, pelo fisco da UF onde ocorreu o recolhimento ou onde o animal está registrado) – se houve necessidade de recolhimento

► **Certificado de Registro Definitivo ou Provisório**, permitida fotocópia autenticada por cartório, admitida a substituição do certificado pelo Cartão ou Passaporte de Identificação fornecido pelo "Stud Book" da raça, que deverá conter o nome, a idade, a filiação e demais características do animal, além do número de registro no "Stud Book"

► **NF de remessa**



TRABALHO & CONFORMAÇÃO

NF DE REMESSA:

- ▶ **CFOP:** 6.949 (a legislação não especifica qual código deve ser utilizado, por isso, entendemos ser mais correta a utilização deste código genérico)
- ▶ **Natureza da Operação:** Remessa para Leilão
- ▶ **CST:** 00 (tributado) – em caso de recolhimento exigido ou
- ▶ **CST:** 41 (não tributado) – em caso de já ter havido recolhimento anterior em alguma das hipóteses citadas (A, B, C ou D)

*Base Legal: §8º, e caput, do art. 388, do RICMS/SP; Convênio 136/93.*

## EQUINO MENOR QUE 3 ANOS DE IDADE

O recolhimento do ICMS ocorrerá normalmente na remessa do equino registrado menor de 3 anos de idade a outro Estado.

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O ANIMAL NO TRANSPORTE:

- ▶ **Guia de recolhimento** (facultado a lavratura do termo no Certificado de Registro, pelo fisco da UF onde ocorreu o recolhimento ou onde o animal está registrado) – se houve necessidade de recolhimento
- ▶ **Certificado de Registro Definitivo ou Provisório**, permitida fotocópia autenticada por cartório, admitida a substituição do certificado pelo Cartão ou Passaporte de Identificação fornecido pelo “Stud Book” da raça, que deverá conter o nome, a idade, a filiação e demais características do animal, além do número de registro no “Stud Book”
- ▶ **NF de remessa**

NF DE REMESSA:

- ▶ **CFOP:** 6.949 (a legislação não especifica qual código deve ser utilizado, por isso, entendemos ser mais correta a utilização deste código genérico)
- ▶ **Natureza da Operação:** Remessa para Leilão
- ▶ **CST:** 00 (tributado)
- ▶ **Alíquota:** 12%

*Base Legal: Cláusula terceira do Convênio 136/93; Resposta Consulta 3683/2014; e art. 369, do RICMS/SP*



TRABALHO & CONFORMAÇÃO

# REMESSA DO EQUINO ORIUNDO DO PARANÁ COM DESTINO AO LEILÃO NO PARANÁ





TRABALHO & CONFORMAÇÃO

## EQUINO MAIOR QUE 3 ANOS DE IDADE

O ICMS será pago uma única vez, na ocasião em que ocorrer primeiro:

- a) Importação do animal
- b) Arrematação em leilão
- c) No registro da primeira transmissão da propriedade no "Stud Book" da raça
- d) Na saída para fora do Estado
- e) Na saída para o exterior

Ou seja, não haverá o recolhimento, visto não ocorrência de nenhuma das hipóteses na operação de remessa, já que o do 41º Campeonato Nacional do Quarto de Milha ocorrerá no mesmo estado do remetente.

### DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O ANIMAL NO TRANSPORTE:

- ▶ **Guia de recolhimento**, caso este já tenha sido efetuado pela ocorrência de alguma das hipóteses citadas (A, B, C ou D)
- ▶ **Certificado de Registro Definitivo ou Provisório**, permitida fotocópia autenticada por cartório, admitida a substituição do certificado pelo Cartão ou Passaporte de Identificação fornecido pelo "Stud Book" da raça que deverá conter o nome, a idade, a filiação e demais características do animal, além do número de registro no "Stud Book".

Obs.: Está dispensada a emissão de NF, para a remessa pelo proprietário do animal registrado, se cumpridas as obrigações acima mencionadas.

Base Legal: art. 488, do RICMS/PR.



TRABALHO & CONFORMAÇÃO

## EQUINO MENOR QUE 3 ANOS DE IDADE

O ICMS não é devido na remessa de equino registrado menor de 3 anos oriundo de estabelecimento paranaense, enviado a leilão localizado também no Paraná.

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O ANIMAL NO TRANSPORTE:

► **Certificado de Registro Definitivo ou Provisório**, fornecido pelo "Stud Book" da raça, admitida fotocópia autenticada, desde que o certificado contenha todos os dados que permitam a plena identificação do animal.

Obs.: Está dispensada a emissão de NF, para a remessa pelo proprietário do animal registrado, se cumprida a obrigação acima mencionada.

*Base Legal: art. 468, do RICMS/PR.*



TRABALHO & CONFORMAÇÃO

# REMESSA DO EQUINO ORIUNDO DE SÃO PAULO COM DESTINO A COMPETIÇÃO NO PARANÁ





TRABALHO & CONFORMAÇÃO

## MANUAL PARA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS

OPERAÇÃO	SITUAÇÃO DO REMETENTE	ORIGEM/ DESTINO	IDADE DO EQUINO	ICMS	ORIENTAÇÕES PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL			
					CFOP	NATUREZA DA OPERAÇÃO	CST	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Remessa para Leilão	Contribuinte do ICMS	SP/PR	Equino com mais de 3 anos	Com recolhimento	*6949	Remessa para Leilão	00	Remessa para Leilão conforme art. 388, do RICMS/SP; e Convênio 136/93
				Sem recolhimento	*6949	Remessa para Leilão	41	Remessa para Leilão sem incidência de ICMS conforme art. 388, do RICMS/SP; e Convênio 136/93
		Equino com menos de 3 anos	Com recolhimento	*6949	Remessa para Leilão	00	Remessa para Leilão conforme art. 388, do RICMS/SP; e Convênio 136/93	
	PR/PR	Independente da idade do animal	Sem recolhimento	Dispensada a emissão de Nota Fiscal				
	Não contribuinte do ICMS	SP/PR ou PR/PR	Independente da idade do animal	Com ou sem recolhimento	Emissão de responsabilidade do leiloeiro/arrematante			
Remessa para Competição	Contribuinte do ICMS	SP/PR ou PR/PR	Independente da idade do animal	Sem recolhimento	*6949	Remessa para Competição	41	Simple remessa de equino para competição conforme Guia de Trânsito Animal - GTA anexa
	Não contribuinte do ICMS	SP/PR ou PR/PR	Independente da idade do animal	Sem recolhimento	Dispensada a emissão de Nota Fiscal			